



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano I

28 DE JULHO DE 2017.

SEMANA XXIX

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 003/2017.

Decreta o interesse público, declarando a necessidade pública, para fins de desapropriação o imóvel descrito e dá outras providências.

O *Prefeito Constitucional de Ibiara*, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo artigo 39, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, em conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, bem como artigo 5º, alíneas "c", "d" e "e" e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade do senhor Marcell Bruno Sousa e Silva, na Comunidade Mameluco, zona rural deste Município, em uma área de 24,25 hectares, com os seguintes limites: ao leste com as terras do mesmo; ao oeste com as terras do mesmo; ao norte com os herdeiros de Severino Freire; ao sul com José de Sousa.

Art. 2º - Fica o imóvel declarado como de necessidade pública se destinará à construção de um Açude Público em convênio com o Ministério da Integração.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município tomará todas as providências urgentes e necessárias a promover a imediata efetivação da desapropriação do mencionado imóvel, por meio extra-judicial ou extra-judicial, utilizando-se dos meios legais necessários à incorporação do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - As despesas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15 451 1007 1012 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP/Nº 122/2017

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010, Resolve **exonerar**, a pedido da servidora, **SYLVANNA CAVALCANTE LINS OLIVEIRA**, do cargo de ENFERMEIRA DO SAMU, do quadro de efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP/Nº 123/2017

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV, e XI da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25 da Lei Complementar nº 03/2010, Resolve EXONERAR LUCIANE VALERIA FONSECA NUNES do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Turismo, símbolo CC-4, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior decisão.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO

Através deste vimos informar que o Município de Ibiara - PB, através do Decreto 03/2017, de 27 de julho de 2017, em anexo, declarou de interesse social, para fins de desapropriação de propriedade de vossa senhoria, **Marcell Bruno Sousa e Silva**, na Comunidade Mameluco, zona rural deste Município, em uma área de 24,25 hectares, com os seguintes limites: ao leste com as terras do mesmo; ao oeste com as terras do mesmo; ao norte com os herdeiros de Severino Freire; ao sul com José de Sousa.

Diante do exposto, solicitamos manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, para a continuidade dos trâmites legais. Findo este prazo, e não havendo pronunciamento, o processo dar-se-á judicialmente.

Atenciosamente.

Ibiara - PB, 28 de julho de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional